



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

**I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 52/2023
PROAD Nº 29589/2022**

Aos 7 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do E. TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante denominado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.934.835-9 SSP/SP e do CPF nº 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 016/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo – de 13/12/2018, e a empresa **ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.970.680/0001-00, estabelecida na Av. Santo Antônio, 900 SL - Vila Osasco - Osasco/SP, CEP 06086-060, ora representada por seu sócio administrador, Paulo Rogério Lemos Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.366.958-7 e do CPF nº 092.660.598-46, resolvem firmar o presente termo aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, em especial o artigo 65, § 1º, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão, a partir de 01/04/2024, no quadro operacional do contrato 52/2023, de 1 (um) trabalhador para, na função de garçom, prestar serviços no prédio da Sede Judiciária do TRT, ao valor mensal de R\$ 4.088,61 (quatro mil, oitenta e oito reais, e sessenta e um centavos de reais) por trabalhador, para jornada de 8 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

Campinas, 07 de março de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT

Paulo Rogerio
L. Rodrigues

Assinado de forma digital por Paulo Rogerio L. Rodrigues
DN: cn=Paulo Rogerio L. Rodrigues, o=Erodota, ou=Erodota,
email=rogerio@erodata.com.br, c=BR
Dados: 2024.03.07 14:35:29 -03'00'

ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PAULO ROGÉRIO LEMOS RODRIGUES
CONTRATADA

